

Processo n. 0008514-22.2018.827.2737

MM JUIZ(A):

Em análise no sistema da Receita Municipal constatou-se que o executado não efetuou o pagamento dos débitos referente ao(s) imóvel(is) de sua propriedade

Assim sendo, resta ao exequente requerer a Vossa Excelência que determine a penhora e avaliação do veículo identificado no RENAJUD, para que seja levado a leilão e revertido, assim, para satisfação do débito, ora em execução., bem como, a expedição de certidão de dívida para fins de inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito SPCJUD E SERASAJUD.

O valor atualizado do débito para fins de penhora é de **R\$ 461,41**, referente ao débito principal , conforme extrato anexo.

Cabe ressaltar que o valor venal do veículo, conforme tabela FIPE é de:

Código FIPE	Modelo	Valor
-------------	--------	-------

005066-0	VOYAGE C/CL/Fox 1.6	R\$ 8.616,00
-----------------	----------------------------	---------------------

Veja mais em:

<https://placafipe.com/placa/GMJ5225>

Portanto, valor suficiente para dar quitação ao débito devido pela executada.

Por oportuno, requer que seja a parte executada intimada dos atos processuais para caso queira ofereça defesa no prazo legal.

Aguarda Deferimento

Dra. Aristela Regina Gonçalves Siqueira

PGM 10.973